



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Projeto de Lei nº 04/2020

Data: 20 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de obras de pavimentação de vias urbanas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinado a execução de obras de pavimentação de vias urbanas.

Órgão	07 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Unidade	002 - Divisão de Obras e Viação	
Função	15 - Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0007 - Transporte	
Ação	1.715 Pavimentação de Vias Urbanas (Lei Municipal nº 1.095/2019)	
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
Fonte Padrão	1009 Operações de Crédito Interna	
Origem Recurso	05 Operações de Crédito	
Aplicação Recurso	99 Outras Áreas	
Desdobramento Fonte	03 Operações de Crédito Interno	
Detalhamento Fonte	15 Operações de Crédito Interno Contratos	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Operação de Crédito (art. 43, § 1º, Inciso IV, Lei 4320/64)	
Fonte Padrão 1009.05.99.03.15	R\$ 1.300.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas (Lei Municipal nº 1.095/2019)	

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R\$
0007 / 07 / 002	1.715 Pavimentação de Vias Urbanas (Lei Municipal nº 1.095/2019)	1.300.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas Física
0007	1.715 Pavimentação de Vias Urbanas (Lei Municipal nº 1.095/2019)	9.435,55 m2

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.715 Pavimentação de Vias Urbanas (Lei Municipal nº 1.095/2019)	m2	9.435,55	1.300.000,00	1009

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal